PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 2.611 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CHUPINGUAIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica concedida revisão salarial de 10% (dez por cento), a todos os Servidores efetivos Públicos Municipal, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único: O reajuste referido no caput deste artigo abrange os servidores públicos do município de Chupinguaia titulares de natureza efetiva, que não tenham os seus pisos salariais determinados por Lei Federal (Servidores efetivos regidos por salário mínimo, Professores, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias).

Art.2º Os percentuais de que tratam os art. 1º serão pagos aos Servidores e Empregados Públicos Municipais, com direito à paridade, os regidos pela Lei Municipal nº. 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Chupinguaia/RO, 7 de fevereiro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO**, **PROCURADOR GERAL**, em 13/02/2023 às 09:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 13/02/2023 às 10:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **352705** e o código verificador **53C32FC2**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	RENATO JOSE SALLES	***.410.241-**	14/02/2023 07:32
2	JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO	***.057.552-**	14/02/2023 22:35

Docto ID: 352705 v1